



LEI MUNICIPAL N.º 2.399/2011

**“DÁ A DENOMINAÇÃO DE AGUINALDO PINTO CHAGAS (NENÊ DO BUGRE)
A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”**

(Autor: Vereador Divino Antônio Chagas)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no Loteamento Francisco de Paula Pires, atualmente denominada como “Rua Três”, que tem início na Quadra 9, passando pelas quadras 10, 11, 12, 13 e término na Quadra 14, com a edição desta lei passa a denominar-se “**RUA AGUINALDO PINTO CHAGAS (NENÊ DO MANÉ BUGRE)**”.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta lei, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados da via pública mencionada.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., 26 de agosto de 2011.


JOSÉ RENATO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL